



Registre	Boletim Oficial
Publicado	de Macaé, nº 137
	12.02.96
	CMSOL
	Servidor

Câmara Municipal de Macaé

Gabinete da Presidência

A Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o § 7º do Art. 76 da Lei Orgânica Municipal e também, o § 1º do Art. 104 da Resolução nº 1.645/92, de 03 de setembro de 1992, Decreta e Eu Promulgo a seguinte:

(*)
LEI Nº 1.659/96.
Autoria da Vereadora Ivania Ribeiro.

Art. 1º - Fica denominada LÊDA SOUZA MARINHOa atual rua W-10 no bairro Mirante da Lagoa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(**) Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 30 DE JANEIRO DE 1996.

PAULO ANTUNES
PRESIDENTE